



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 8 de Junho de 2022 • Ano • Nº 8165

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Portaria n. 30/2022
- Portarias n. 132, 133 e 134
- Quarto Edital de Eliminação dos Candidatos Aprovados no Processo de Seleção – Edital Nº 001, de 22 de Outubro de 2021.
- Terceiro Edital de Eliminação Dos Candidatos Aprovados no Processo de Seleção – Edital Nº 002, de 22 de Outubro de 2021.
- Errata do Décimo Segundo Edital de Convocação Dos Candidatos Aprovados no Processo de Seleção – Edital Nº 001, de 22 de Outubro de 2021.
- Prorrogação do Décimo Primeiro Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo de Seleção – Nº 001, de 22 de Outubro de 2021.
- Prorrogação do Nono Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo de Seleção – Edital Nº 002, de 22 de Outubro de 2021.
- Errata do Sexto Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo de Seleção – Edital Nº 003, de 22 de Outubro de 2021.
- Torna Sem Efeito as Convocações dos Candidatos que Especifica Relativamente ao Sexto Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo de Seleção – Edital Nº 004, de 22 de Outubro de 2021.
- Prorrogação do Sexto Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo de Seleção – Edital Nº 004, de 22 de Outubro de 2021.
- Primeiro Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo de seleção – Edital Nº 009 de 19 de Maio de 2022.
- Primeiro Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº CT 237/2021. Empresa Delta Locações e Serviços Eireli.

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 30, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração ao Servidor Público Municipal EDNALDO FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV do Servidor, Protocolo nº 618/2022, solicitando Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, a partir de 01.06.2022 com término 01.06.2024, ao Servidor Público Municipal EDNALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 13669, ocupante do cargo efetivo de Professor-II (20HS), lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 87 da Lei Municipal nº 341, de 16/12/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.06.2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, Bahia, em 03 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 132, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre concessão de extensão de carga horária ao servidor indicado por esta Portaria, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão;

CONSIDERANDO o quanto disposto pela Lei Municipal nº 969, de 19 de Dezembro de 2014, que “Dispõe sobre o Pano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral da Administração Direta Autárquica e Fundacional Integrantes do Poder Executivo do Município de Eunápolis-Bahia: Estabelece Perspectivas de Desenvolvimento Funcional; Institui Novos Padrões de Vencimento e dá Outras Providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER extensão de carga horária, para 40 horas semanais ao servidor ELIARDO SILVA PRADO, Administrador, Matrícula nº 26092, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 07 de junho de 2022.

Carlos Ronaldo Carvalho dos Santos
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 133, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Convoca Servidores para apresentarem documentação pertinente ao Programa de Readaptação, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº. 9.482, de 13 de janeiro de 2021, que trata de regulamentar o Programa de Readaptação do Servidor Público no âmbito do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO Portaria nº 130, de 06 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os Servidores que solicitaram readaptação para apresentação de novos exames, laudos e demais documentos (relatório médico para acompanhamento ocupacional, questionário de acompanhamento da chefia imediata e questionário de autoavaliação), a serem entregues no Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalhador (sala do Programa de Readaptação), no horário das 08h30 às 11h30, segundo datas especificadas nos ANEXOS I e II desta Portaria.

Art. 2º - O não comparecimento para apresentação dos documentos acarretará na exclusão do Programa de Readaptação, sendo vedada nova solicitação pelo prazo de 180 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 07 de junho de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO I DA PORTARIA Nº 133, DE 07 DE JUNHO DE 2022

REVISÃO EDUCAÇÃO				
PROFESSORES				
Nº	NOME SERVIDOR	FUNÇÃO DE ORIGEM	SETOR	DATA DE CONVOCAÇÃO
1.	ADIEL SOARES ROCHA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO	13/06/22
2.	CARMELINA RIBEIRO AMORIM	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	14/06/22
3.	CASSILÂNDIA COSTA GUSMÃO	PROFESSOR(A)	EDUCAÇÃO	15/06/22
4.	CRISÂNGELA JESUS A. JACOB	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	13/06/22
5.	DALVANI DA CRUZ FERREIRA	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	14/06/22
6.	DARCY NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	15/06/22
7.	DIIONE FERRAZ COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	13/06/22
8.	EDINALVA ALVES SOUZA	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	14/06/22
9.	FÁTIMA GORETH STEFANELLI	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	15/06/22
10.	IANNA KARINE SANTOS ALVES CARVALHO	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	13/06/22

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



11.	JORAN PEREIRA LIMA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO	14/06/22
12.	LAURÍCIA COSTA S. CARDOSO	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	15/06/22
13.	MAGNA SILVEIRA MARTINS	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	13/06/22
14.	MARIA D'AJUDA B. DA SILVA	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	14/06/22
15.	MA DE FÁTIMA N. XISTO PINTO	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	15/06/22
16.	MARIA INÊS CARDOSO LIMA	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	13/06/22
17.	MARIOLITA TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	14/06/22
18.	MILENA COELHO LIMA	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	15/06/22
19.	RITA DE CÁSSIA C. SOUZA	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	13/06/22
20.	RITA DE CÁSSIA L. OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	14/06/22
21.	SANUZA ESTELITA GOMES	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	15/06/22

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



22.	SOLEMAR SILVA DE REZENDE	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	13/06/22
23.	VENA MÁRCIA OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR (A)	EDUCAÇÃO	14/06/22
24.	WALTERNILSON FÉLIX DOS REIS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO	15/06/22
PROFISSIONAIS DE APOIO				
Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO DE ORIGEM	SETOR	DATA DE CONVOCAÇÃO
1.	ADILVA PORTELA FONTES	AUX. SERV. GERAIS	EDUCAÇÃO	13/06/22
2.	BRASILÉIA B. DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	EDUCAÇÃO	14/06/22
3.	CLEONICE SILVA SACRAMENTO	COZINHEIRA	EDUCAÇÃO	15/06/22
4.	JAIRANILDE DE SOUZA AGUIAR GERBASE	COZINHEIRA	EDUCAÇÃO	13/06/22
5.	MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	EDUCAÇÃO	14/06/22
6.	MIRISNEIDE MONTEIRO LIMA	AUX. SERV. GERAIS	EDUCAÇÃO	15/06/22
7.	ZILDA DE BRITO SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	EDUCAÇÃO	13/06/22

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO II DA PORTARIA Nº 133, DE 07 DE JUNHO DE 2022

REVISÃO SAÚDE				
TÉCNICOS				
Nº	NOME SERVIDOR	FUNÇÃO DE ORIGEM	SETOR	DATA DE CONVOCAÇÃO
01.	CARLA TUPINAMBÁ CARVALHO DE BRITTO	ENFERMEIRA INTENSIVISTA	SAÚDE	14/06/22
02.	IVONILDE PEREIRA LIMA UGGERE	TÉC. ENFERMAGEM	SAÚDE	15/06/22

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 134, DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Designa o servidor ELIARDO SILVA PRADO para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Gestão, e dá outras providências. ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022, e devidamente autorizada pela Ilma. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como fiscal de contrato, designado a fim de responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

FISCAL DO CONTRATO:	ELIARDO SILVA PRADO – Administrador – Matrícula nº 26092
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	PA 071/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	PE 020/2022
CONTRATO:	CT 143/2022
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na disponibilização de softwares para atender à Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 para publicação de atos administrativos oficiais (D.O.M), para atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Gestão, nos quantitativos estabelecidos no processo administrativo nº 071/2022.
CONTRATADA:	EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP
CNPJ:	05.277.208/0001-76

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa Portaria será feita tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de **Gestão**, permanecendo cada Secretaria com seu fiscal de contrato da parte que lhe é concernente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a **19.05.2022**.

Eunápolis, 08 de junho de 2022

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão

Edital

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



QUARTO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 001, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 001/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.407, de 09 de dezembro de 2021, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**, nos seguintes termos:

- 1- Ficam **ELIMINADOS** do **REDA Nº 001/2021**, os candidatos abaixo nominados, conforme Editais indicados, e de acordo com as justificativas a seguir expostas:

1.1 Em relação ao Nono Edital de Convocação:

- a) Não houve candidatos eliminados.

1.2. Em relação ao Décimo Edital de Convocação:

- b) Não houve candidatos eliminados.

Eunápolis, 02 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



TERCEIRO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 002, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DE NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 002/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.408, de 09 de dezembro de 2021, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**, nos seguintes termos:

- 1- Ficam **ELIMINADOS** do **REDA Nº 002/2021**, os candidatos abaixo nominados, conforme Editais indicados, e de acordo com as justificativas a seguir expostas:

1.1 Em relação ao Sexto Edital de Convocação:

- a) Por não terem comparecido para a assinatura do Termo de Contrato Temporário de Trabalho em dia e horário especificado no Edital de Convocação.

LOCALIDADE:	HOSPITAL REGIONAL DE EUNÁPOLIS / SERVIÇOS PRÓPRIOS		
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
11	344	ANA BEATRIZ REIS CALÓ	5-06

LOCALIDADE:	HOSPITAL REGIONAL DE EUNÁPOLIS / SERVIÇOS PRÓPRIOS		
CARGO:	MAQUEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
9	07781780566	BRUNO ROGERIO GONÇALVES DE JESUS	5-66

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



1.2 Em relação ao Sétimo Edital de Convocação:

- a) Por não terem comparecido para a assinatura do Termo de Contrato Temporário de Trabalho em dia e horário especificado no Edital de Convocação.

LOCALIDADE:	HOSPITAL REGIONAL DE EUNÁPOLIS / SERVIÇOS PRÓPRIOS		
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
42	3148	ERLAN JUNIOR SANTOS PULCINO	8-92
45	642	ADRIANNA CALDEIRA SANTOS	5-43
46	4909	SIRLENE SANTOS COUTO	5-30

LOCALIDADE:	HOSPITAL REGIONAL DE EUNÁPOLIS / SERVIÇOS PRÓPRIOS		
CARGO:	ATENDENTE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
40	3567	ALANA CRISTINA SANTOS LIMA	5-54

1.3 Em relação ao Oitavo Edital de Convocação:

- a) Por não terem comparecido para a assinatura do Termo de Contrato Temporário de Trabalho e entrado em exercício em dia e horário especificado no Edital de Convocação.

LOCALIDADE:	HOSPITAL REGIONAL DE EUNÁPOLIS / SERVIÇOS PRÓPRIOS		
CARGO:	COZINHEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
13	1.934	SILVANA MOREIRA DA SILVA NASCIMENTO	5-20

Eunápolis, 02 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ERRATA DO DECIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 001, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, considerando o erro material no que se refere a nomenclatura de cargo do Décimo Segundo Edital de Convocação do Processo de Seleção – Edital Nº 001, de 22 de Outubro de 2021, TORNA PÚBLICA, a presente Errata:

Onde se lê:

LOCALIDADE:	HOSPITAL REGIONAL/SERVIÇOS PROPIOS			
CARGO:	ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF - FINAL	PNE
6	2202	ROGERIO LUIZ STEIN DE SOUZA JUNIOR	528	NAO
7	279	GRACIELLY RIBEIRO SCHMIDT BRITO	568	NAO
8	5011	CRISTIANE BETINI DE OLIVEIRA	536	NAO

Leia-se:

LOCALIDADE:	HOSPITAL REGIONAL/SERVIÇOS PROPIOS			
CARGO:	FISIOTERAPEUTA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF - FINAL	PNE
6	2202	ROGERIO LUIZ STEIN DE SOUZA JUNIOR	528	NAO
7	279	GRACIELLY RIBEIRO SCHMIDT BRITO	568	NAO
8	5011	CRISTIANE BETINI DE OLIVEIRA	536	NAO

Eunápolis, 07 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PRORROGAÇÃO DO DECIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – Nº 001, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 001/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.407, de 09 de dezembro de 2021, CONSIDERANDO instabilidade no sistema Gestão; TORNA PÚBLICA a **prorrogação do prazo para a entrega de documentos** que trata o Decimo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo De Seleção – Edital Nº 001, De 22 De Outubro De 2021 – Cargos De Nível Superior, Para Contratação Temporária de Pessoal Pelo Regime Especial de Direito Administrativo, **estendendo-se aos dias 06 a 10 de junho de 2022**. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do referido Edital de Convocação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, 07 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PRORROGAÇÃO DO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 002, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DE NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 002/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.408, de 09 de dezembro de 2021, CONSIDERANDO instabilidade no sistema Gestão; TORNA PÚBLICA a **prorrogação do prazo para a entrega de documentos** que trata o Nono Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo De Seleção – Edital Nº 002, De 22 De Outubro De 2021 – Cargos De Nível De Alfabetização, Fundamental, Médio e Técnico, Para Contratação Temporária de Pessoal Pelo Regime Especial de Direito Administrativo, **estendendo-se aos dias 06 a 10 de junho de 2022**. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do referido Edital de Convocação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, 07 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ERRATA DO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 003, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, considerando o erro material no que se refere à nomenclatura de cargo e localidade do Sexto Edital de Convocação do Processo de Seleção – Edital Nº 003, de 22 de Outubro de 2021, TORNA PÚBLICA, a presente Errata:

Onde se lê:

LOCALIDADE:	ESCOLA ALDENI JOSÉ PEREIRA – ZONA RURAL (MUNDO NOVO)			
CARGO:	PROFESSOR II/ 6º. AO 9º. ENSINO FUND./MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF - FINAL	PNE
93	567	SISSIAN SILVA ALVES CORREIA	5-46	NAO
94	2.361	DELNICE GUIMARÃES FIGUEREDO OLIVEIRA	5-75	NAO

Leia-se:

LOCALIDADE:	SEDE - ZONA URBANA			
CARGO:	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL FUND. DO 1º. AO 5º.			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF - FINAL	PNE
93	567	SISSIAN SILVA ALVES CORREIA	5-46	NAO
94	2.361	DELNICE GUIMARÃES FIGUEREDO OLIVEIRA	5-75	NAO

Eunápolis, 07 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



TORNA SEM EFEITO AS CONVOCAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE ESPECIFICA RELATIVAMENTE AO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 004, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DE NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 004/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.410, de 09 de dezembro de 2021; considerando que no Sexto Edital constou a convocação dos candidatos convocados anteriormente no Quinto Edital de Convocação; considerando a obrigatoriedade de convocação na estrita ordem classificatória; considerando o quanto assegurado na sumula nº 473 do STF; considerando ainda o reconhecimento do erro material supracitado, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que FICA SEM EFEITO a convocação dos candidatos abaixo indicados:

LOCALIDADE:	SEDE - ZONA URBANA		
CARGO:	MONITOR		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
63	1721	CARLOS ANTONIO DA COSTA	5-49
64	7072	EDNA GONÇALVES DE SOUSA	5-49
65	5059	NALI MARCIA OLIVEIRA SANTOS	5-23
66	4247	SELMA DOS SANTOS ROCHA	5-59

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, 07 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PRORROGAÇÃO DO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 004, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DE NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 004/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.410, de 09 de dezembro de 2021, CONSIDERANDO instabilidade no sistema Gestão; TORNA PÚBLICA a **prorrogação do prazo para a entrega de documentos** que trata o Sexto Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo De Seleção – Edital Nº 004, De 22 De Outubro De 2021 – Cargos De Nível De Alfabetização, Fundamental, Médio e Superior, Para Contratação Temporária de Pessoal Pelo Regime Especial de Direito Administrativo, **estendendo-se aos dias 06 a 10 de junho de 2022**. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do referido Edital de Convocação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, 07 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 009 de 19 MAIO DE 2022– PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGOS DE NIVEL SUPERIOR.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 006/2022, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.767, de 01 de junho de 2022, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **NO PERÍODO DE 09 A 15 DE JUNHO 2022, DAS 08H ÀS 12H**, a comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.17. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo de Seleção.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.18 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



5- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5.1. do Edital de Abertura.

6 – Após a assinatura do contrato, os candidatos deverão comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto à unidade de trabalho.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente dois dias após a data de assinatura de contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência na data de assinatura de contrato, com inclusão em folha de pagamento na data do efetivo exercício, com projeção proporcional da remuneração. 9 - A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.2 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia da Carteira de Identidade;	<i>Obrigatório</i>
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	<i>Obrigatório</i>
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital;	<i>Obrigatório</i>
f)	Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham	<i>Obrigatório</i>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



	informações de número, série e UF do documento;	
g)	Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
h)	Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
i)	Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
j)	Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</u> : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trf1.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do Edital;	<i>Obrigatório</i>
n)	Comprovação de inscrição e certidão de	<i>Obrigatório quando o cargo o</i>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



	regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i>
o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital;	<i>Obrigatório</i>
p)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	<i>Obrigatório</i>

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato.

Eunápolis, 07 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO I

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO II

➤ **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO III
➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO IV

LOCALIDADE:	PROGRAMAS		
CARGO:	MEDICO PSF		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
1	009028	LAICIA SOARES MALACARNE	7-97
2	009029	DIEGO SANTIAGO GRANATO	6-67
3	009027	MARIELLE APARECIDA DA SILVA PINTO	6-41

Eunápolis, 07 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

Termos Aditivos



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CT 237/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BAHIA E A EMPRESA DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS- BA.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2021
CONTRATO: 237/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
CONTRATADA: DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.233.439/0001-02**, com sede e foro nesta Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Arquimedes Martins nº 525 – Bairro Centauro – CEP. 45.821-140, Brasil, neste ato representado pela **PREFEITA**, Sra. **CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve remanejar o Contrato acima indicado que se regerá pela legislação pertinente no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o remanejamento de saldo de contrato entre as fontes de recursos abaixo discriminados:

DE: **PODER: 2 - Executivo Outros**
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIDADE: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Programática Econômica: 12.122.0002.2012 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica
FONTE DE RECURSOS: 1540.0000 – Transferências FUNDEB
VALOR: R\$ 637.274,88

PARA: **PODER: 2 - Executivo Outros**
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIDADE: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Programática Econômica: 12.122.0002.2012 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica
FONTE DE RECURSOS: 15410.0000– Transferências FUNDEB- Complemento da União- VAAF
VALOR: R\$ 637.274,88

2 - JUSTIFICATIVA – Remanejamento entre as fontes de recursos em face da disponibilidade financeira.
3 – Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos á 01/05/2022.

Eunápolis-Ba, 08 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA
Cordélia Torres de Almeida
Prefeita

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br